



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1534

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1534

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4.134/2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022.

PROJETO DE LEI nº. 0045/2021

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- O orçamento do Município de José Bonifácio para o exercício de 2.022 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 141.200.000,00 (Cento e quarenta e um milhões e duzentos mil reais) sendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 101.165.400,00 (cento e um milhões, cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 39.696.600,00 (Trinta e nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos reais);

III – Orçamento das Fundações em R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:- Incluem - se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundação de Ensino de Ensino Oswaldo Bertazoni, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

ART. 2º- A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES

R\$ 158.580.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	R\$ 27.763.850,00
Receita Patrimonial	R\$ 658.000,00
Receita de Serviços	R\$ 7.605.000,00
Transferências Correntes	R\$ 122.398.150,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 155.000,00
SUBTOTAL	R\$ 158.580.000,00

DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.718.000,00
SUBTOTAL	R\$ 140.862.000,00

II – RECEITAS PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	R\$ 338.000,00
Receita de Serviços	R\$ 305.000,00
Receita Patrimonial Intra-orçamentárias	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 141.200.000,00

ART. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros desta lei, com os seguintes desdobramentos:

I – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 3.790.000,00
04 - Administração	R\$ 14.547.200,00
06 - Segurança Pública	R\$ 1.410.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 8.229.900,00
10 - Saúde	R\$ 31.466.700,00
12 - Educação	R\$ 45.190.200,00
13 - Cultura	R\$ 422.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 7.112.600,00
17 - Saneamento	R\$ 13.089.800,00
20 - Agricultura	R\$ 305.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 133.000,00
26 - Transporte	R\$ 3.013.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.308.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 11.025.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 157.600,00
TOTAL	R\$ 141.200.000,00

II – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.01 - Câmara Municipal	R\$ 3.790.000,00
--------------------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1534

Página 3 de 3

02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 7.190.000,00
02.02 - Secretaria da Cidadania e Ação Social	R\$ 8.229.900,00
02.03 - Secretaria de Administração	R\$ 5.748.200,00
02.04 - Secretaria de Finanças, Contabilidade e Planejamento	R\$ 11.976.000,00
02.05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 45.934.200,00
02.06 - Secretaria de Saúde	R\$ 31.466.700,00
02.07 - Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 24.625.400,00
02.08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 1.024.000,00
03.00 - Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	R\$ 986.000,00
90.00 - Reserva de Contingência	R\$ 157.620,00
TOTAL	R\$ 141.200.000,00

ART. 4º- As despesas do orçamento da Fundação de Ensino de José Bonifácio, é fixada em R\$ 986.000,00 (Novecentos e oitenta e seis mil reais), contando com a seguinte fonte de financiamento:

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Recursos Próprios	R\$ 338.000,00
Recursos do Tesouro Municipal	R\$ 648.000,00
TOTAL	R\$ 986.000,00

ART. 5º- Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e ações constantes da Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2.022 assim como do Plano Plurianual para o Quadriênio de 2.022 a 2.025.

ART. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício créditos adicionais suplementares necessários ao efetivo desenvolvimento dos projetos e atividades programados através do orçamento até o limite de 16% (dezesseis por cento), do total das despesas fixadas no artigo 1º, utilizando como fonte de cobertura:

I – O superávit financeiro do exercício 2021, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito, observando-se o disposto no artigo 43, §1º, inciso I, II e IV da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – A anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando-se o disposto no artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

ART. 7º- Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 30 de Novembro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 167 a 170, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração